Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Ana Cristina dos Santos Romão

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para o CAPS I, situado na Rua Pedro Dutra, SN, Bairro Bela Vista, conforme demanda do centro, necessários para a manutenção de suas atividades e oficinas buscando oferecer um melhor atendimento aos seus usuários.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2085 – Manutenção e Coordenação das Atividades da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAO
Data: 24/11/2025 14:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor